



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1824629/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.014254/2022-37

TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA Nº 102/2022, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA H & S PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1086109, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e a empresa **H & S PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.969.922/0001-06, com sede na Av. dos Holandeses, nº 13, Loja 20, Bairro Calhau, Município de São Luís/MA, Tel.: (98) 99186-1684, E-mail: comercial.vinur2021@gmail.com, denominada CESSIONARIA, neste ato representada pelo Senhor **HUDSON PEREIRA DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.014254/2022-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 102/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de **01/03/2026 a 01/03/2027**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor da taxa de concessão de uso do Contrato nº 102/2022, de acordo com a Cláusula Quinta do referido contrato e do item 17 do Termo de Referência, em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. O valor da taxa de concessão de uso passará a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 3.748,03 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e três centavos) mensais.

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor da taxa de energia elétrica, estipulada para o Contrato nº 102/2022, de acordo com a Cláusula Quinta do referido contrato e do item 17 do Termo de Referência, em 17,90% (dezessete vírgula noventa por cento), baseando-se na Resolução Homologatória nº 3.512 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 26/08/2025. O valor da taxa de energia elétrica passará a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 131,37 (cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos) mensais.

1.1.4. **REAJUSTAR** o valor do quilograma (Kg) da refeição, de acordo com a sua Cláusula Quinta do referido contrato e do item 8.10.9 do Termo de Referência, em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. O valor máximo do quilograma (kg) da refeição passará a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 58,06 (cinquenta e oito reais e seis centavos).

1.1.5. O valor da taxa de água, estipulada para o Contrato nº 102/2022, permanecerá no valor de R\$ 65,85 (sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) considerando que não houve reajuste da tarifa de água e esgoto estipulado pelos órgãos competentes.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor Anual Atualizado do Contrato
Contrato nº 102/2022- SICON	12 meses - 01/03/2023 a 01/03/2024	R\$ 40.927,20
Termo Aditivo I (prorrogação e reajuste)	12 meses - 01/03/2024 a 01/03/2025	R\$ 43.346,94
Termo Aditivo II (prorrogação e reajuste)	12 meses - 01/03/2025 a 01/03/2026	R\$ 45.248,28
Termo Aditivo III (prorrogação e reajuste)	12 meses - 01/03/2026 a 01/03/2027	R\$ 47.343,00
ATUAL	48 meses	R\$ 47.343,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 47.343,00 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais) anuais, perfazendo R\$ 3.945,25 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Cedente

HUDSON PEREIRA DA SILVA

Representante da Cessionária

Anexo I - Planilha de Valores

Valores que compõem a Taxa de Cessão de Uso									Valor Total	
Taxa de Concessão de Uso Mensal	Taxa INPC	Taxa de Concessão de Usos Reajustada	Taxa de Energia Elétrica	Reajuste Energia Elétrica (ANEEL)	Taxa de Energia Elétrica Reajustada	Taxa de Água	Reajuste da Taxa de Água (MOB)	Taxa de Água Reajustada	Taxa de Concessão de Uso Mensal	Taxa de Concessão de Uso Anual
R\$ 3.593,41	4,30%	R\$ 3.748,03	R\$ 111,43	17,90%	R\$ 131,37	R\$ 65,85	-	R\$ 65,85	R\$ 3.945,25	R\$ 47.343,00

Valor da Refeição		
Valor do Kg da Refeição	Taxa IPCA	Valor do Kg da Refeição Reajustado
R\$ 55,59	4,44%	R\$ 58,06



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 27/02/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824629** e o código CRC **6694E709**.